

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 9 de dezembro de 2021



Nesta edição:

- **Plenário da Câmara aprova urgência de projeto que reabre o prazo para adesão ao PERT**
- **Senado aprova a PEC 10 que preserva os benefícios da Lei de Informática e do Programas de Apoio ao setor de semicondutores (PADIS)**
- **Senado Federal aprova projeto que prorroga a desoneração da folha**

Plenário da Câmara aprova urgência ao projeto que reabre o prazo para adesão ao PERT

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o requerimento de urgência ao **PL 4728/2020**, do sen. Rodrigo Pacheco (PSD/MG), que reabre o prazo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), previsto na Lei 13496/2017, e altera a Lei 13.988/2020 (Transação Tributária).

Apenas orientaram contra o requerimento o Partido NOVO e o PSOL. Durante a votação a dep. Erika Kokay (PT/DF) informou que o PT trabalhará na apresentação de emenda para vedar que devedores contumazes possam aderir ao programa de parcelamento.

A matéria aguarda parecer pelo dep. André Fufuca (PP/MA), o que permitirá a deliberação pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Senado aprova a PEC 10 que preserva os benefícios da Lei de Informática e do Programas de Apoio ao setor de semicondutores (PADIS)

O plenário do Senado aprovou a Proposta de Emenda Constitucional nº 10 de 2021, que altera a Emenda Constitucional nº 109, para excluir os benefícios da Lei de Informática e do PADIS do plano de redução gradual e extinção de incentivos e benefícios federais de natureza tributária.

Ambos os instrumentos possibilitaram a implantação de um importante complexo industrial nacional de alta tecnologia e um conjunto de centros tecnológicos que permitem ao país acompanhar o desenvolvimento tecnológico dos países líderes nestas áreas.

A CNI apoiou a aprovação da PEC 10 por preservar dois importantes instrumentos de política industrial, que têm suas eficácias comprovadas por estudos e análises que atestam sua importância para a competitividade da indústria nacional, para a realização de investimentos em desenvolvimento tecnológico e para a geração de benefícios econômicos e sociais.

A matéria segue para promulgação pelo Congresso Nacional

Senado Federal aprova projeto que prorroga a desoneração da folha

O Plenário do Senado Federal aprovou, de forma simbólica, o **PL 2541/2021**, que prorroga, até 31 de dezembro de 2023, a desoneração da folha de pagamentos para os setores contemplados pela atual legislação. O prazo da desoneração encerra em 2021.

SETORES CONTEMPLADOS	
Construção e obras de infraestrutura Calçados Têxtil Couro, Comunicação Confecção/Vestuário Construção civil Tecnologia da Informação (TI) Tecnologia de comunicação (TIC)	Fabricação de veículos e carroçarias Máquinas e equipamentos Proteína animal Projeto de circuitos integrados Transporte metroferroviário de passageiros Transporte rodoviário coletivo Transporte rodoviário de cargas Call center

Durante a tramitação no Senado, foram apresentadas sete emendas, que buscavam a inclusão de novos setores no regime de desoneração da folha. Entretanto, a matéria foi aprovada nos termos do parecer do relator, sen. Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), que votou favorável ao texto aprovado pela Câmara.

Durante a votação, o sen. Esperidião Amin (PP/SC) destacou que apresentou emenda em que buscou incluir o setor de fundição, mas que renunciou à emenda diante da urgência dos demais setores. Amin também reforçou a importância de estabelecer critérios de avaliação da eficiência desses incentivos fiscais, o que poderia ser feito com a aprovação do **PLP 41/2019**, de sua autoria e que aguarda votação na CCJ do Senado.

O PL 2541/2021 segue para sanção ou veto presidencial do Presidente da República.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA